AMANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA - - 50,975 - - 61,25 56,11 - -4,00 - -60,11 - -19
TAIS NUNES NASCIMENTO - -55,149 - -57,50 - -56,32
3,00 - -59,32 - -20 5,00 - - 59,52 - - 20 KAMII A DA SII VA XAVIFR - - 52.366 - - 57.50 - - 54.93 3,50 - - 58,43 - - 21 BRUNA CRISTINA DE SOUZA SILVA - - 52,366 - - 55,00 53,68 - - 4,00 - - 57,68 - - 22 CAMILE FREITAS BEZERRA - - 53,758 - - 50,00 - - 51,88 4,50 - - 56,38 - - 23 MONIQUE GONCALO DE OLIVEIRA BARROS - - 55,149 47,50 - - 51,32 - - 3,50 - - 54,82 - - 24 LARISSA MONTEIRO BARBOSA - - 56,541 - - 47,50 - -02 - - 2,00 - - 54,02 - - 25 ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE - - 60.715 -Programa 016 Fisioterapia em Terapia Intensiva RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1ª AO 14ª NOME - - 1ª FASE - 2ª FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL

NOME - - 1° FASE - 2° FASE - MÉDIA - C.VITAE - FIN. CLASSIF. PRISCILA JUSLEY KIM - - 63,498 - - 77,50 - - 70,50 -

9 50) - - 80,00 - - 1 ΙΔΝΔΙΝΔ ΒΔΝΩΕΊΡΑ ΩΔ SIIVA - - 71 847 - - 75 ΩΩ -

73,42 - 6,00 - 79,42 - 2 GABRIELLE MURAD BARUTTI - -70,455 - -77,50 - -73,98

GARRIELLE MURAU BAKUTII - 70,459 - 77,30 - 7,398 -5,00 - 78,88 - 3 HENRIQUE GERARDUS VAN DER LAAN - 63,498 - 85,00 -74,25 - 4,50 - 78,75 - 4 GIOVANNA PLACCO BEZERRA - 64,889 - 80,00 - -4,44 - 4,00 - 7,644 - 5 HEDER SALU BELARMINO - 60,715 - 75,00 - 67,86

3,00 - - 75,86 - - 6 JOYCE ANGELICA DE OLIVEIRA - - 62,107 - - 72,50 -

67,30 - - 7,50 - - 74,80 - - 7 RAQUEL DE ARAUJO PEREIRA - - 62,107 - - 65,00 - - 63,55

8,00 - - 71,55 - - 8 RODRIGO MORENO DE OLIVEIRA - - 60,715 - - 67,50 -1 - - 5,50 - - 69,61 - - 9 EUCELI VALENTIM MUNIZ - - 63.498 - - 60.00 - - 61.75

7,00 - - 68,75 - - 10 HELENA SILVA MOTA - -62,107 - -65,00 - -63,55 - -5,00

RECEIVANTA SILVA MODIA: 02,107 - 03,00 - 03,53 - 3,00 - 08,55 - 11
ANA LUIZA PEREIRA GOMES - - 62,107 - - 57,50 - 59,80
3,50 - - 63,30 - - 12
PATRICIA APARECIDA GIOVACCHINI DOS SANTOS - - 149 - - 57,50 - 56,32 - - 31,30 55 149

5,00 - - 61,34 - - 14 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES - - 55,149 - - 62,50

58,82 - -2,50 - - 61,32 - - 15 RENARA MIRELLY RIBEIRO - - 56,541 - - 55,00 - - 55,77 5,00 - - 61,27 - - 16 BEATRIZ DOS SANTOS MARINHO - - 50,975 - - 67,50 - -24 - - 2,00 - - 61,24 - - 17 ISA MARIANE MOURA BORGES - - 53,758 - - 60.00 -

88 - - 3,50 - - 60,38 - - 18 AMANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA - - 50,975 - - 61,25 56,11 - - 4,00 - - 60,11 - - 19 TAIS NUNES NASCIMENTO - - 55,149 - - 57,50 - - 56,32 3,00 - - 59,32 - - 20 KAMILA DA SILVA XAVIER - - 52,366 - - 57,50 - - 54,93

8,50 - - 58,43 - - 21 BRUNA CRISTINA DE SOUZA SILVA - - 52,366 - - 55,00 - - 53,68 - - 4,00 - - 57,68 - - 22 CAMILE FREITAS BEZERRA - - 53,758 - - 50,00 - - 51,88

ANA CAROLINA OLIVEINA DE AISON 42,50 - - 51,61 - - 2,00 - - 53,61 - - 26 São Paulo, 14 de janeiro de 2022. Diretoria da EEP

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EACHLDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 132/10/2021 – PROCESSO N° CEETEPS

PRC-2021/09754. EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATU, no uso das atribuções e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicado no DG de 180/7/2015, faz sabe a osa candidatos abaixo rela-cionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado. CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DISCIPILAR PANELAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPE/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO L |4/ JACIRA LIMA DA GRAÇA / 15534026 / 09475859829

/601,6 / 1°
16/ REGINALDO MARCOS MARTINS / 302698450 /
27347892805 / 509,7 / 2°
15/ MARCUS VINICIUS ROLIM DOS SANTOS / 17511660–X/
07788536830 / 497,0 / 3° 88536830 / 497,0 / 3° 6/ CELIO ALVES DE CASTRO / 294319694 / 28110313833

RONALDO OLIVEIRA SANTOS / 13.848.554–9

2/ RONALDO CUIVEIRA SANTOS / 13.848.554-9 / 02683405871 /466,14 /5° 3/ ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS / 15342303 / 07209414827 / 466,14 / 6° 5/ VIVIANE CRISTINA MARTINIUK / 241978567 / 13254047800 / 456,5 / 7°

9/ BENEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO / 25555199

25452470816 / 338,1 / 8° 4/ ODIR DE ALMEIDA VEIGA / 303534308 / 33230319893 vison shindi takatu / 455989175 / 45740382840

1/ YAN FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 345207506 / 41351618806 / 163.6 / 11

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO

FINAL 4/ ODIR DE ALMEIDA VEIGA / 303534308 / 33230319893 / 275,29 / 9° CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 8/35886814–2/31595955879/Não atender aos requisitos de titulação ; 10/290292116/18269229890/Não atender aos requisitos

11/10652320-10/02544606827/Preenchimento incorreto

ncompleto do formulário de inscrição ; 12/20692393–4/15050781809/Não atender aos requisitos 13/492912130/39775922895/Não atender aos requisitos

17/226806182/19289320885/Não atender aos requisitos

de titulação ; 18/461284698/37617447817/Não atender aos requisitos 18/461284698/37617447817/Não atender aos requisitos de titulação;
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBER-TO RIBEIRO DE CAMARGO — TATUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 132/11/2021 — PROCESSO N° CEETEPS—

PRC-2021/09753. EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR

EDITAL DE RESUITADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR-CINISTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR
MUISON ROBERTOR DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ,
no uso das atribuições e competências conferidas por meio do
artigo 10 da Deliberação CEETPS 017/2015, de 16, publicada
no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo rela-cionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e
classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: GESTÃO EMPRESAÑAL
DISCIPLINA: ESTATÍSTICA APLICADA A GESTÃO
CANDIDATOS) CLASSIFICADOS(S):
N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA
DE XMADE DE MEMORIAL CIRCUNSTÂNICA/SOCIAL/SIGIE/FINOTA

DO EXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO/CI ASSIFICAÇÃO

12/ ARTHUR DAMASCENO VICENTE / 196126095

17951624810 / 571,3 / 1° 18/ SILVIO ALVES DA SILVA / 209126863 / 11576165850 I,0 / 2" 7/ GILSON PIQUERAS GARCIA / 57808818 / 88977021804

13647 4,773 2/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA / 121887087 / 08664087709 321.5 / 4

4/ ROGÉRIO BAQUEIRO / 206053617 / 14711034803

ANDERSON DOS SANTOS GONZAGA / 496974762 40792547845 / 273,7 / 7° 3/ CLAYTON SUGUIO HIDA / 459038308 / 36076378816

20/ MARCUS VINICIUS ROLIM DOS SANTOS / 17511660–X

2W MARKUUS VIIIKAUS AUGUSTA (1988) 2022,7 1 9°
15 ISABEL SAMPAIO BALDUINO SANTANA / 5307112 / 02908771136 / 203,1 / 10°
11/ WALTER CASTELUCCI NETO / 35886814-2 /

6/ WILDER PINTO MENDES / MG13929609 / 08670059630

6/ WILDER PINTO MENDES / MG13929609 / 08670059630 /169.1/12° 10/ LIBERTO DE ANUNCIAÇÃO MARCOLINO POMBAL / 53.604.888-5 / 21329148851 / 160,5 / 13° 8/ EMERSON RODRIGUES SANTOS / 409429740 / 35965739800 / 124,0 / 14°

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO

L 5/ ODIR DE ALMEIDA VEIGA / 303534308 / 33230319893

S/ ODIR DE ALMEIUA VENDA ; 311,7 / 6"; 311,7 / 6"; 8/ EMERSON RODRIGUES SANTOS / 409429740 / 3596573800 / 124,0 / 14"; CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S); N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPFIMOTIVO 1/345207506/41351618806/Não atender aos requisitos

de titulação ; 9/294319694/28110313833/Não atender aos requisitos de titulação ; 13/290292116/18269229890/Não atender aos requisito

itulação ; 14/34216854X/27449749866/Não atender aos requisitos de titulação ; 17/370212137/02089428821/Não atender aos requisitos

de titulação ; 19/492912130/39775922895/Não atender aos requisitos

de titulação ; 21/2004010379758/01155233328/Não atender aos requis de titulação ; FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO — SÃO

SFBASTIÃO

SERASTIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR, № 189/04/2021 — PROCESSO №
2021/10747.
EDITIAL DE CONVOCAÇÃO № 1
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBAS-TIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, considerando a ocorrencia de aulas, e em ace do contidio no artigo 11 da Deliberação CEETEPs № 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado como o Cambio XII de Gritida de Descriça de Inscrição. LELIE'S nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII de Détidia de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 20/01/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no atrocurador constituido, desde que o procurador entregue, no atrode manifestação para o aceite des aulas, mandato com firmamento
reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as
consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecetão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
onortunidade de convocação.

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido so direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/or

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO ENDEREÇO: RUA ÍTALO NASCIMENTO, 366 — BAIRRO: PORTO GRANDE

CIDADE: SÃO SERASTIÃO

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO GERAI

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO GERAL ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA / NOTURNO NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-

SIFICAÇÃO FINAI 11/ FABIANA MATOS DA SILVA / 400885487 / 34146197848

1329,90 / 1° FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO — SÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 189/05/2021 – PROCESSO Nº 2021/10749 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICA-ÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 24/12/2021, SEÇÃO I, PÁGINA 243.

ONDE SE LE:

N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA

DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO
FINAI

4/ 31595955879 / 35886814–2 / 31595955879 / 183 / 1°

N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO

FINAL 4/ WALTER CASTELUCCI NETO / 35886814–2 / 31595955879 / 183 / 1 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO — SÃO

SEBASTIÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, Nº 189/07/2021 — PROCESSO Nº

21/10751. DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA 18/01/2022

DE 180/17/022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação (EETEPS n° 017/2015, de 15, publicada no DOE de 180/72015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO AMBIENTAL, do curso GESTÃO DA TECNOLOGÍA DA

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SARRAG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, № 280/19/2021 — PROCESSO № CEETEPS—

-2021/13060.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR-ISTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DIRGE CARAM ABBAC, da cidade de BEBEDOURO, no uso das atribujões e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, ias saber aos candidatos abaixor leacionados or resultados da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Salatino Simplificado:

CURSO: LOGÍSTICA DISCIPLINA: SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRANS-

PONTE

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA

DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO

2/ FRANCIS FUZÉBIO PERFIRA / 308975366 / 03722624657

5/ CLEBER LIMA / 327450678 / 30916784827 / 345,60 / 2° 4/ MURILO LEONEL MAZEO / 401518759 / 33294104855

5,24 / 3° 6/ CARLOS CESAR FRUTUOSO / 267279917 / 18101408894

DIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 1/345207506/41351618806/Não atender aos requisitos

itulação ; 3/272993396/15933060836/Não atender aos requisitos

itulação ; 7/48960726—3/41830833898/Não possui o tempo de expe-FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA — ITATIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, № 286/18/2021 — PROCESSO № CEETEPS—

PRC-2021/10127. EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECI ARAÇÃO

or da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA. da cidade de ITATIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

açao direrenciada.
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constat da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

ições. CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

A: SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADO

DISCIPLINA: SISTEMAS DE GESTAU INTEGRADU
CANDIDATOS ENQUIDARADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF
5/ ODIR DE ALMEIDA VEIGA / 303534308 / 33230319893
FATEC ARARAQUARA – ARARAQUARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
INSTINIO

SUPERIOR, NO 288/30/2021, PROCESSO NO CEETEPS- PRC-2021/10828 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 06/01/2022

O Diretor da Fatec Araraquara, da cidade de Araraquara
no uso das atribuições e competências conferidas por meio d
artigo 10 da Deliberação CEETEPS 0 17/2015, de 16, publicad
no DDE de 18/07/2015, combinado com as disposições contida

no DOE de 180/1/2015, combinado com as disposições contidas no Capitulo XIII de Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por VANESSA DE SOUZA GABRIEL ROSA, RG 474/231550, inscrito sob no 55. FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB −5A0 BER-NARDO DO CAMPO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, № 126/01/2022 PROCESSO MC CEETIPS_DE €730/2109377.

RONALOS DE ENSINO SUPERION NO PERFORMAN NO PERFORMAN DE L'ENTENDE PAGE 2022/03977

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES
DIB, nos temos da Deilberação CEETEPS 17, de 16/07/2015,
TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo
Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior,
objetivando a admissão temporária para atender a necessidade

lecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci-

a e curso a seguir: DISCIPILINAS INGLÉS IV / MULTIDISCIPILINAR APLICADA À NUFATURA AVANÇADA – INGLÉS IV ÁREA DA DISCIPILINA: LETRAS E LINGUÍSTICA CURSOS: INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS / MANUFATURA

ARA DA DISCIPILMA: LETRAS E LINGUISTICA
CURSOS: INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS / MANUFATURA
AVANÇADA
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA (2HA
CADA) / SÁBADO (MATUTINO)
NIÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
1 — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, anida, pela
Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas
sos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.csps.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de
Tecnologica Paula Souza – CEETEPS (www.csps.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de
Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS
31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabálho – CLT e legislação
complementar.

de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela se

ue cisino superior, inas sim a intera expectativa de ietas damitido, de acordo com as audas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORAKIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, d Escala Salarial — Professor de Ensino Superio, a que se refere Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrecida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quator e melo) semansa, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga porária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

zentas) horas.

20entas) horas.

1. Os ReQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior starão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os usitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

1. V DAS CONDUÇÕES E INSCRIÇÕES

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

I. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade ente brasileiros e portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com ase no artigo 482 da CLT.

No arugu 482 da CLT.

No arugu 482 da CLT.

No arugu 482 da CLT.

Public, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edita

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 21/01/2022 até às
23159 de 04/02/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) cilicar em Fater \subscriptions Conscriptions \subscriptions FATEC \subscriptions PROCESSO
SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

d) Possur Ols) regulativa, accounted e nitida (obtida nos últimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento ol Indio – Rani próprio ou, na auseña deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optap pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CMPq (limk do curriculo Lattes) atualizado.

Carrq (mix oo curriculo Lattes) atualizado. h) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado (curri-culo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não espectificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetura a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de fenalizar a inscrição.
7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição.

asa no tormulano de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) C.PF.
7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo
Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido

Seletivo Simpilificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4 Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar os tien ewuxcys.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação as er corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento dical para o e-mail f126adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPIFICADO.
EDITAL N° 1260/12020.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corigir ou alterar informações, bem como arescentar ou
substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
a correção das informações a que se referem o item 7.4 deste
Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.
8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se
responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
impossibilitem a transferência de dados.
V - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIFINCIA

ÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

E assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

> Prodesp



documento digitalmente

- O candidato com deficiência participará do Processo tivo Simplificado em igualdade de condições com os lais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho.

 4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- SA verificação da aptidão fisica e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
 - e edital. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- VI DA PAKILILIPAÇAO DE ESTRANCIENCIS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuloada Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19109/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
 candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de
 Estrangeiro RNE.
- 3. O estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do
- atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
 (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
 federal competente.
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra
 ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pel
 preenchimento das condições exigidas na legislação federa
 para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
- que o instruiram.

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- : Capitulo. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- de 191/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pon tuação final do candidato beneficiário na análise do Memoria
- Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidate deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativan
- uevera, no ato de inscriçao, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de conc.
 público ou processo seletivo no ambito do Estado de :
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão,
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos
 disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemer
 e*1 15/20/11/5. 1.259/2015; e
- nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 d. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e mainfestar que não desgia se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo aleazdo. motivo alegado
- o alegado. . O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se heneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as perorgativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- esempemo. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se buída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memoria ircunstanciado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto. alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qui manifestaram interesse em participar da pontuação difere ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla ent
- MCA = è a pontuação media da concorrenoa ampia enue todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre Vades candidatos que anontuaram.
- todos candidatos que pontuaram. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência de candidatos beneficiários do
- primação diferenciada.

 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a McA (pontuação média da concorrência PPI) somaior que a McA (pontuação média da concorrência ampla).

 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

 8. A fórmula para aplicação da exercica de concorrencia de concorre
- Círcunstanciado. 8. A fórmula para aplicação da pontuação difera se finais de pretos, pardos e indígenas na análise Circunstanciado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- NFCPPI = (1 + PD)* NSCPPI
 Onde:
 NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado,
 NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado,
 Sos a aplicação do pontuação diferenciada (PD) e que gerará a
 classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A
 nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
 a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo
 devem ser considerados duas casas decimais le fações maiores
 ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
 nimero interio subsenuente.

- ud guala a 40, clinico decimios deveni ser a reconitadas para o inimero intério subsequente.

 10. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que
- manifestou interesse em ser beneficiário do
- manitestou interesse em ser beneficiario do sistema de pontu-ação diferencidas; b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Póliticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autopola reación.
- autodeclaração. 10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membros.

 11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita memo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
- A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato

- da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

 12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a persentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 12.2. Na ausência de encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrados na condição declarada, e eliminado do Proces-
- so Seletivo Simplificado.

 13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 13.1 Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição
- 13.1. Na aiusência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como ñao enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da consistação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema da contracão dificanciará.
- de portuação diferenciada.

 14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: (126adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
- 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitulo.

 14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOL CIRCUNSTANCIADO

 VIII - DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

 1.0. Porcesos Saletinos iminificado, será constituido de

- VIII— DA ARIÁLISE DO MENORIAL CIRCUNSTANCIADO

 VIII— DA ARIÁLISE DO MENORIAL CIRCUNSTANCIADO

 análise do Memorial Circunstanciado, ecaráter dassificatório.

 2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá an análise dos Memorial Circunstanciado consistirá a mailise dos Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos decumentos comprobatorios (pertinentes á graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ARIXO III deste EdiTale.

 2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado e documentario Circunstanciado deverá ser elaborado conforme curriculo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDP), no ato da inscrição.

 4.1. O ercaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidado.

- ilidato.

 O Memorial Circunstanciado e documentação ria deverão ser encaminhados em arquivo único PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- גו יט אנגאאנאוס DAS PROVAS

 1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.
- .do.

 1. A designação dos membros da Comissão Específica
- 11. A designação dos membros da Comissão Espedifica levará em consideração os principios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
 2. O Exame de Memorala Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme crítérios e pontuaçõe estabelecidos no ANEXO III.
 3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá es utltrapassada aos candidatos protes, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 3.1. A nota final do candidator, agoés a aplicação da pontu-ação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples a dão diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples de ação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples a da fina de candidatos comprovações de atividades de sindedes de atividades de actividades de activida
- Só serão computadas as comprovações de atividades, experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituidas na forma da lei 4.1. Todo titulo/atividades/experiência profissional que este
- ja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do
- candidato.

 Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, será porte por exputar do nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, será porte por exputar de nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, será porte p

- nota ortutos an aniates on Memorias Lucrustanciados, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

 X DA CLASSIFICAÇÃO FINALE DESEMPATE

 1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

 2. Relacionar-se--à o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a relacionario de desembor de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a relacionario de consenso de servicios de consenso de
- do documento de utentinicação, un la comitação final, será aplicado,
 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
 sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no arrigo 404 do Códiglo de Processo Penal Decreto-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal to-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal mondo de lurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ao seg., 10/08/2003.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Soriais do Gruemo Federal"

- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas ociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens onstantes na Formação Acadêmica. e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens onstantes em Experiências Profissionais. f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens onstantes na Formação Complementar na área da disciplina. g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens onstantes nas Publicações. h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens vistantes nas Publicações em Congressos, Workshops e nilares.
- i) De major idade
- i) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já 3.2. Caso o cationado oedare no so o e inscrição que ja exerce a função de jurado, se beneficio edeste critêndo de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato oe xercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "C", o candidato deventa.
 a) informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no limbromar no ato da inscrição sua condição de inscrito no constante.
- "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 b) Estar ciente de que no exercício da função docento deverá apresentar prova documental que comprove a condição.

- de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
- overno Federal".

 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no" Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exe-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 XI DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar— á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- a por ato do Directur da Officado e Linsino, apos a realização conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado á de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-ão em DOE.
- gação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Antica publicarsão da denanho homologando o Processo
- XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. A DAS SA DE ADMISSÃO 2. A DAS SA DEBICAÇÃO DO deSPACHO homologando o Processo Seletivo Simplificação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificação (FEEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final. 1.2. O candidato terá exaurirán os direitos de aulas obedecerão a ordem de classificação final.
- 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para disciplina objeto deste certame, informado no formulário
- inscrição. d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- nalizar a admissão. e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do ítulo IV deste Edital.
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oterecidas assinara mo de desistéria.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por ocurador constituído, desde que o procurador entregue, no o da manifestação para o acetie das aulas, mandato com ma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de entificação do candidato e do procurador.
 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- 1.5. U candidato assumira as consequencias de eventuas erros cometidos por seu procurado. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Indiade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério do Diretores das Unidades de Ensino. 3. Em cardere excepcional, e a critério do Diretor da Unidade.
- TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no
- ministração de aulas em oscipima ourerente oaquela oriertada no Processo Seletivo Simplificado.

 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não compareren na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovada.
- que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos temos do parágiarão § do artigo \$2 da tel Complementar nº 1.0442008, acrescentado pelo inciso V do artigo \$2 da Lei Complementar nº 1.240/2014.

 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e.2º, combinado com o artigo 445 da CLI.

 5.2. O Candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
- artigos 75—A a 75—E da CLI. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é o. A Portaria de Admissalo, com puniciação em Duç. Providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital. 7. O inícido de exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do No. Decirário en pose do Acestado de No. Decirário en pose do Acestado en Acestado
- Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- rederal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para ormalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções vara submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- 7.2. O exame medico admissional devera ser fealizado antes do inicio do sercicio, en clínica o umédico convenidad, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não for realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado reservativo.

- poceda y ser solucitados examies comprehenteras, se julgado.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente agrítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEFIEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da caras hoxária. carga horária. XIII – DOS RECURSOS
- XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicade cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
- eletrônico: 1126adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 126/01/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser 2.1. O recurso, devidamente tunda gido ao Diretor da Unidade de Ensino. dirio
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo Ideste Édita, o recurso deverá se driligido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza
 temos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-ê um único recurso por candidato para cada
 etapa do Processo Seletivo Simplificado.

- 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espe edicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia util subsequente a data de protocolo do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso.
- o candidato tomara comec.... via DOE. Vão caberão recursos adicionais aos recursos interpos caberão recursos adicionais aos recursos interpos caberão de Fosino soberano em sua do o Direto

- tos Serios o Orietos de Oriodade de Lisino Sociento en Jase 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões 9. Em função policidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇOES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidado e informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quandor realizados no exte-
- credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- di. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- a. u pretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tienz do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicaçõe no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativo.
- caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site
- A Deliberação CEETER'S 1//2013, encontra de no ocido CEETERS
 ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

 RESULTA DE SUPERIOR SUPERIOR DE SUAS atividades, submetendo-
- ENSINO SUPERIOR

 1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo—

 0. à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(rem)

 atiribula(s), assegurando o cumprimento intergral do(s)

 programa(s) e carga(s) horária(s).

 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias

 de recuperação de aprendizagem as situações perimentes.

 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações

 o aproveltamento escolar nos prazos fixados, após devida

 inserção dessess resultados no Sistema Integrado de Gestão

 Acadêmica SIGA.

 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

- Académica SIGA.

 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiadi
 a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

 7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

 ANEXO II REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
 Descritor so das taba fos fosições.
- ANEXO II REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO Possuin, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÉS)
 1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na rea da disciplina; ou 2. Graduação com habilitação específica e especialização, asendo a graduação e especialização, na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na rea da disciplina, e
- experiência profissional relevante de pelo menos DS anos na rârea da disciplina.

 3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exames de proficiência interna-cional vitalicio ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo: ECPE Michigan: Examination for the Certificate of Profi-ciency in English PASS.

 ECCE Examination for the Certificate of Competency in
- נאם ראם. Examination for the Certificate of Competency in
- English PASS. MET Michigan English Test PASS. BEC Cambridge Business English Certificate VANTAGE
 - BEC- Cambridge Business English Certificate HIGHER

 - ASS.
 FCE First Certificate of English PASS.
 FCE First Certificate of English PASS.
 CPE Certificate in Advanced English PASS.
 CPE Certificate of Proficiency in English PASS.
 CAL English Proficiency Test for Teachers MINIMO B2.
 TELC The European Language Certificates MINIMO B2.
 TEILC The European Language Certificates MINIMO B2.
 TINITY COILE PASS.
 CELS (ARELS+OXFORD) PASS.
 ICELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
 CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
 CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
 CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
 CELT SECTION OF CONTROL OF THE PASS.
 DELTA PASS.
 DELTA PASS.
- DELIA PASS. EMI SKILLS DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT. LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) PASS. TKT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT. BULATS
- MÍNIMO 60 PONTOS
- imbridge (compreensão auditiva, leitura e
- ta) MÍNIMO B2. PTE GENERAL Pearson Test of English General MÍNIMO
- LEVEL 3. IELTS MÍNIMO 5,0 PONTOS

- IELTS MINIMO 5,0 PONTOS.
 TOEIC MINIMO 788 PONTOS.
 TOEIC-I-Bt MINIMO 788 PONTOS.
 TOEFL-ibt MINIMO 788 PONTOS.
 TOEFL-ibt MINIMO 588 PONTOS.
 LanguageCert International ESOL B2 Communicator (writen 8,5poken) Cl above High Pass/Pass.
 LanguageCert International ESOL C1 Expert (written 8,5poken) Cl above High Pass/Pass.
 LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written 8,5poken) Cl High Pass/Pass.
 ITEP Academic CORE (3 habilidades) MINIMO 3,5 PONTOS (82C/LI/Z).
 ITEP Academic PLUS (5 habilidades) MINIMO 3,5 PONTOS (82C/LI/Z).
- (B2/C1/C2)

- ILET ACADEMIC PLUS (5 habilidades) MINIMO 3,5 PONTOS (BZC/IC/Z).

 ITEP Advanced (5 habilidades) MINIMO 4,5 (C1).

 ANEXO III CRITÉRIJO S E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

 PARA DISCIPILNAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

 1) CURRÍCULO LATES
 Informar o link do Curriculo Lattes
 Subir a cópia do Curriculo Lattes
 2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Maximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)
 POS-duotroda (100 pontos)
 TITULAÇÃO
 a) Doutroado em outra área (150 pontos)
 (b) Mestrado em outra área (150 pontos)
 (d) Mestrado em outra área (100 pontos)
 ESPECIALIZAÇÃO
 a) Especialização na área do certame (80 pontos)
- ESPECIALIZAÇÃO
 a) Especialização na área do certame (80 pontos)
 b) Especialização em outra área (40 pontos)

- PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO
- oficiência na Língua (50 pont
- b) Graduação na área do certame (60 pontos) II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do cert
- o 40 pontos) ursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se certificado não apresentar carga horária, considerar 4 ho III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

 - III YUBLICAÇUS (MAXIMO 100 por Livro (20 pontos/livro) Organizador de livro (10 pontos/liv Capítulo de livro (5 pontos/capítulo Revistas/Jornais. Artigo publicado: a) internacionalmente (14 pontos) b) nacionalmente (10 pontos)
- c) regionalmente (6 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) Congressos, Workshops, Simpósios etc
- os etc. Artigo publicado
- a) internacionalmente (12 pontos)

- b) nacionalmente (8 pontos) c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) Resumo Estendido (publicado): a) internacionalmente (4 pontos)
- b) nacionalmente (2 pontos) Resumo (publicado):
- nacionalmente (1 po
- b) internacionalmente (1 ponto)
 IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
 evento) (máximo 60 pontos)
 Como Organizador (15 pontos)
 Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos) Como Apresentador Oral (8 pontos)
- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Memoro de Mesa Recondazuleciates (5 pontos)
 Como Guvinte (1 ponto)
 V EXPREIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)
 Atividade profissional como:
 a) docente no tetretiro grau (30 pontos/ano)
 b) docente no Nivel Médiorifécnico (15 pontos/ano)
 c) docente ma cursos de idiomas (15 pontos/ano)
 Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

- Participação em progravo e securio de Confentações:
 a) Doutorado (20 pontos/evento)
 b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos
- a) Atividade profissional fora da docência na área da disci
- plina (20 pontos/ano) ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).

 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecid nidade).
- omada;. 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade).
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade).
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(őes) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- Coso.
 C
- Cópia do PISPASEP
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sevo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia autenticad dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, rejesto no respectivo conselho, especializações, comprovante de contrata de contr
- experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- FATEC ARARAQUARA ARARAQUARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, NO 288/31/2021, PROCESSO NO CEETEPS- PRC-2021/10829
- DESPACHO DO DIRETOR DE FACILIDADE DE TECNOLOGIA DE 06/01/2022
- O Diretor da Fatec Araraguara, da cidade de Araraguara O Diretor da Fatec Araraquara, da cidade de Araraquara, no suo das attribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicado no D6 de 180/70215, combiando orma as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por VANESSA DE SOUZA GABRIEL ROSA, RG 474231550, inscrito sob no 04, FATEC ARARAQUARA – ARRAQUARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE FINSINO
- DE ENSINO
 SUPERIOR, NO 288/32/2021, PROCESSO No CEETEPS- PRC
 2021/10830
- 1/10830 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DF 06/01/2022
- 0 Diretor da Fatec Araraquara, da cidade de Araraquara no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicado no DG de 1807/2015, combiando com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por VANESSA DE SOUZA GABRIEL ROSA, RG 474231550, inscrito sob no 04.
- 123 1550, Inscrito sod no 04. FATEC ARARAQUARA ARARAQUARA PROCESSO SELETWO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
- DE ENSINO
 SUPERIOR, NO 288/34/2021, PROCESSO NO CEETEPS- PRC2021/10832
- DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DF 06/01/2022
- O Diretor da Fatec Araraguara, da cidade de Araraguara O Diretor da Fater. Ariarquiara, da cidade de Ariarquiara, no cidade de Ariarquiara, no uso das attribuções e competências confieridas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por VANESSA DE SOUZA GABRIEL ROSA, RG 47/231550, IRSCRITO sob no DS.
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELI-
- NO -FRANCA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 109/06/2021 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/15418.
- DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/01/2022
- DE 18/01/2022

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, no uso das atribuições
 e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação

- CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

 FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELI-
- NO-
- FRANCA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE SINO SUPERIOR, № 109/11/2021 PROCESSO № CEETEPS-
- DF 18/01/2023
- DE 18/01/2022

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THO-MAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 01/72/015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina TÉC-INCIDIO A PROCESSO Seletivo Simplificado na discíplina TÉC-NICAS DE PROGRAMAÇÃO II, do curso DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATÁFORMA. FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI – JABO-TICABAL
- ibal Processo seletivo simplificado para professor de
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 173/02/2021 PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/11122
 DESPACHO DO DIRETOR DE FACUIDADE DE TECNOLOGÍA DE 18/01/2022
 O Diretor da FACUIDADE DE TECNOLOGÍA NILO DE STÉ-FANI, da cidade de JABOTICABAI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS n° 017/2015, de 15, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA O Processo Seletivo Simplificado na disciplina FUNDAMENTOS DE GESTÃO DA QUALIDADE, do curso BIO-FUNBLISTUPES.
 - FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELI
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 109/07/2021 PROCESSO Nº CEETEPS— -2021/15419. DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- DE 18/01/2022
- DE 1801/2022

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por medo o artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA O Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROCESSOS DE PRODUÇÃO, do curso GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL.
- nal. Ola Técnica estadual professor Eudécio Luiz E Adamantina VICENT
- :NTE ADAMANTINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/14/2021 PROCESSO Nº CEETECPS-PRC-2021/08711 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/01/2022
- 18/01/2022

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, da cidade de ADAMANTINA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, e terpublicada no DOE de 39/08/2018, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTAREIS/Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novatec Integrado Parceria SEE).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ WICENTE ADAMANTINA
- VICENT
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/15/2021 – PROCESSO Nº CEETECPS-PRC-2021/08712

 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
- 18/01/2
- tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PRUFESSON ELIDÉCIO LUIZ VICENTE, da cidade de ADAMANTINA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/8/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/8/2018 de 10/8/2018 de 10/8/20 JOSO/12/02/1, HOMOLOGA O Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL(Administração Inte-grado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE) – PEI 9 Horas).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/66/2021 PROCESSO Nº 2021/10165
- DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/01/2022
- 18/01/2022
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ
 LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do atrigo 3º da
 Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e
 republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação
 CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 99/01/2021, HOMOLO-GA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricula GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES
- ograma Novotec Integrado AMS)). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES SÃO
- PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 PROCESSO Nº 076/08/2021 PROCESSO Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PAF ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 076/08/2021 CEETEPS-PRC-2021/04552 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

- EETERS—PROC—2021/104525 VICETERS—PROC—2021/104525 VICETERS—PROC—2021/1

- presenciais.

 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUA
 JOSÉ ROCHA MENDES
- ENDES : RUA AMERICO VESPUCCI, 1.241 BAIRRO: ENDEREÇO: VILA PRUDENTE
- CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos matizados em Design Gráfico I(Design Gráfico) N° AULAS: 10
 AULAS EN SUBSTITUIÇÃO
 REGIONO EN SUBSTITUIÇÃO
- PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
- MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO ARA COORDENAÇÃO

- CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME NOME SOCIAL, FG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL ICUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-S / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 7 I LAZARO LUCIO JUNIOR / 126529280 /
- 04963577860 / 19.12 / 93.66 / 112.78 / 1 GRADUADO / 8/ IULY HIRAHATA NAKAO / 443715257
- 38921152814 / 11.25 / 86 / 97,25 / 2° GRADUADO / 3/ VINICIUS CORREA PRATES / 346553416 /
- 39526540867 / 9.125 / 68,66 / 77,785 / 3
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

 10 037/10/03/1 — PROCESSO Nº
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 076/10/2021 PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/05/178 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA
- MENDES, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo
- relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 20/01/2022, às 14h30, no endereço abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com
- U(s) candidato(s) convicado(s) devertado) comparteer com documento de identidade.

 O candidato convocado poderá ser representado por pro curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado acompanda de consequências en consedidos por seu procurado.

- consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de alas obedecrarão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 O candidato que atender a convocação mas não for apprestado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou debar de entrar em exercício, teá exaurido os direitos edecrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Circustra.
- As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou
- presenciais.

 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
 JOSÉ ROCHA MENDES
 ENDEREÇO: RUA AMERICO VESPUCCI, 1.241 BAIRRO:
 VILA PRUJENTE
 - ADE: SÃO PALILO COMPONENTE CURRICULAR (HARILITAÇÃO): Anlicativos
- atizados I(Transações Imobiliárias) Nº AUI AS: 5
- AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

- PENIOU DAS AURSIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CP / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL ICRUINTANCIADONIOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓSI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
- GRADUADO / 9/ KLEBER ALVES DOS SANTOS / 16.729.821-5 / 05688260866 / 56.75 / 87,66 / 144,41 / 1° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ PIRES BAR-
- BOSA CÂNDIDO MOTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 081/20/2021 PROCESSO №
- DESINDI MEDIO E FECNICO, Nº 001/20/2017 PRIOCESSO Nº 2021/07/265

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ
 PIRES BARBOSA, da cidade de CANDIDO MOTIA, considerando a corrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (ol) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 20/01/20/22, à 10:00, no endereço abaixo indicado.

 (ol) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento fai elemíránde
- O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(a)o comparecer com documento de identidade.

 O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-licação do candidate o do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 A manifestação e a escoña e atribuíção de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a protidade do ligraçãos obres o capitado.
- prioridade do licenciado sobre o graduado O candidato que atender a convocação mas não for apro-reitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
- סיבות האינה של הכיסות e arthuição de aulas) aguardará i oportunidade de comocação.

 O candidato que não atender a convocação, recusa auditor de producida não entregar a documentação para forma a admissão ou debar de entrar em exercício, terá exaurid direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Sel Simplificado.
- As atividades de docência decorrentes da admissão do
- candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/o ienciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
- PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA ENDEREÇO: RODOVIA SP 266, KM 02, S/N BAIRRO: AGUA
 - JACU
 CIDADE: CÂNDIDO MOTA
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desenvinto de Modelos de Negócios(Administração)
 N° AULAS: 5
- AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AUI AS: NOTURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO
- PARA COORDENAÇÃO RA CORRENAÇÃO
 CANDIDATOS CONVOCADOS
 LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME
 NOME SOCIAL, RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL
 KUJNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGIS / NOTA RINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
 GRADUADO / 3' MARIANA FERREIRA SCARABELO ALVES /
- 448967431 / 384 967431 / 38420460818 / 10.00 / 86,30 / 96,30 / 1° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES -MOGI MIRIN
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 096/78/2021 PROCESSO №
- ENSINO MELHO E ILECTION.

 2021/100829

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA
 ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, considerando a ocorrência de
 aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura
 de Inscrições, CONVOCA ofo) candidato(s) abaixo relacionado(s)
 para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 20/01/2022, às 09900,
 no endereço abaixo indicado.
- ento de identidade O candidato convocado poderá ser representado por pro curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

- A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede
- ão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a oridade do licenciado sobre o graduado.

 O candidato que atender a convocação mas não for apro-tado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova ortunidade de convocação.
- O candidato que não atender a convocação, recusar as as oferecidas, não entregar a documentação para formalizar admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os ireitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo
- Simplificado.

 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidado serão executadas em regime de teletrabalho e/ou
- LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES ENDERECO: RUA ARIOVALDO SILVEIRA FRANCO. 237 -
- BAIRRO: JARDIM 31 DE MARÇO
- CIDADE: MOGI MIRIM COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Filosofia (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))
- Nº AULAS: 2,0 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO
- CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-
- COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO / 7/ATHOS DE SOUZA MISTRO / 42.826.181–4 35636516800 / 37 / 86 / 123 / 1° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN MON-
- AGAGUÁ

 PROCESSO SELETIVO SIMPIUFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 107/34/2021 PROCESSO №

 CEFETEP-PRC-2021/06974

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BERERIVA da cidade de MONGAGUÁ, considerando a ocorrência de
 aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura
 de Inscrições, CONVOCA o(s) candidado(s) abaixo realicanoado(s)
 para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 20/01/2022, às 14h00,
 no enderaca pàstico indicado
- no endereço abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com
- O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ãa) comparecer com Ocumento de identidade.

 O candidato convocado poderá ser representado por pro-cuador constituido, desde que o procuador enterque, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuales erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, espotada a prindade do licenciado sobre o graduado.

 O candidato que atender a convocação mas não for apro-vetado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
- O candidato que não atender a convocação, recusar as
- O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido so direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou
- presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO REREZIN
- ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA CIDADE: MONGAGUÁ
- COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Técnicas de nciamento em Turismo Receptivo(Turismo Receptivo) N° AULAS: 2,5
- Nº AULAS: 2,5
 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO
 PARA PRESTAR SERVIÇO EM OUTRO ÓRGÃO
 CANDIDATOS CONVOCADOS
 LICENCIADO OU GRADUADOO / nº DE INSCRIÇÃO / NOME
 OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL
 CIRCUNSTANALOZIONOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
- GRADUADO / 2/ WELLINGTON SANTOS PAIXÃO CORREA / 432712938 / 32598370864 / 21.75 / 70.0 / 91.75 / 1 GRADUADO / 1/ ALMIR DOUGLAS DE OLIVEIRA MARCELLI-
- NO / 419770136 / 33580594800 / 13.63 / 76,66 / 90,29 / 2 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRAN-
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRAN-JADA = DARRETOS

 CLASSE VINCULADA E.E. PROF PAULINA NUNES DE MORAES

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRARA PROFESSOR DE

 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 1084/02/2021 PROCESSO №

 CEETEPS-PINC-202/109341

 EDITAL DE RETHICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E

 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAMPA

 PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE

 11/12/2021, SECÂO, I PÁG. 275.

 EDITAL DE RETHICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO

 RETHICAÇÃO POSE DE SENDICAÇÃO PINAL

 PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS € CLASSIFICAÇÃO PINAL

 PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS € CLASSIFICAÇÃO PINAL
- PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 28/12/2021, SEÇÃO I, PÁG. 223.
- ONDE SE LÊ: 3/ LUIZ ANTÔNIO PEREIRA JR / 41.344.708–X / 39365780870 /
- LEIA-SE 3/ LUIZ ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR / 41.344.708-X / 65/308/10/ ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRAN-) – BARRETOS CLASSE VINCULADA EE PROF DARCY SILVEIRA VAZ DÃΩ
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/47/2021 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/09350
- EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE
- 11/12/2021, SEÇÃO I, PÁG. 276. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA OVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, IBLICADO NO DOE DE 28/12/2021, SEÇÃO I, PÁG. 223. ONDE SE LÊ: 3/LUIZANTÓNIO PEREIRA JR/41.344.708–X/39365780870
- IUIZ ANTÔNIO PERFIRA IUNIOR / 41.344.708–X /
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO PROCESSO SELEȚIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/09/2021 - PROCESSO N
- 199780/2021

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO
 CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, considerando a ocorrência de